



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 530/2026/GR, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera o inciso IV do Art. 3º e o *caput* do Art. 8º da Portaria Normativa nº 527/2026/GR, de 21 de janeiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação nº 007685/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do Art. 3º e o *caput* do Art. 8º da Portaria Normativa nº 527/2026/GR, de 21 de janeiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV – a Prefeitura Universitária (PU), quando se tratar de contratos de obras.”
(NR)

“Art. 8º A portaria emitida pela unidade processante designará os servidores indicados, nomeará a presidência da comissão e estabelecerá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

.....” (NR)

Art. 2º Esta portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



Documento assinado digitalmente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Data: 09/03/2026 07:47:19-0300

CPF: ***.037.909-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

IRINEU MANOEL DE SOUZA